



**Resolução CR-RS 02/2023**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, a ser desenvolvido na modalidade EAD, e aprovação do Plano de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

**Considerando** a necessidade de oferta dos cursos técnicos de nível médio estar alinhada à última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, assegurando, desta forma, que os Perfis Profissionais referentes às ocupações estão alinhados à realidade do mundo do trabalho;

Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, na modalidade EAD e aprovar o respectivo Plano de Curso, com carga horária de 1.360 horas, concedendo o **Diploma de "Técnico em Mecânica"**, nas seguintes Unidades Operacionais:

- CFP SENAI Adelino Miotti
- CFP SENAI Carlos Tannhauser
- CFP SENAI Ingomar Brune
- CFP SENAI João Simplício
- CFP SENAI Montenegro
- CFP SENAI Não Me Toque
- CFP SENAI Ney Damasceno Ferreira
- CFP SENAI Plínio Gilberto Kroeff
- CFP SENAI Vergílio Lunardi
- CFP SENAI Visconde Mauá
- Instituto SENAI de Tecnologia em Calçado e Logística
- Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário
- Instituto SENAI de Tecnologia em Mecatrônica

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

**Gilberto Porcello Petry**  
Presidente do Conselho Regional do  
SENAI-RS